

**FEBE****Fundação Educacional de Brusque - FEBE**

COMUNICADO FEBE nº 04/2020

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Estatuto da FEBE, torna público, por meio deste Comunicado, o documento Anexo, relativo aos demonstrativos mensais de custos e despesas da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, referentes aos quadrimestres de Setembro/2019 a Dezembro/2019 e de Janeiro/2020 a Abril/2020, conforme Recomendação nº 0009/2020/29PJCap (COVID-19) do Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC, que fica fazendo parte integrante deste Comunicado.

Brusque, 29 de maio de 2020.

Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente

Publicado na FEBE em:

29/05/2020

Aniele B. S. Bastos
Secretaria da Presidência



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE - UNIFEBE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE**

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E DESPESAS

**Brusque-SC, 29 de maio de 2020.
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE**

Em atendimento à recomendação do Ministério Público Santa Catarina – MPSC, a Fundação Educacional de Brusque – FEBE, fundação pública municipal de direito privado, sem fins lucrativos, apresenta a seguir, demonstrativos mensais de custos e despesas de suas operações referentes aos quadrimestres de Setembro/2019 a Dezembro/2019 e Janeiro/2020 a Abril/2020.

Quadro 1: Custos e Despesas Mensais da FEBE (Período: 09/2019 a 12/2019)

COMPONENTES DE CUSTOS E DESPESAS (R\$)	set-19	Var. %	out-19	Var. %	nov-19	Var. %	dez-19	Var. %	Acumulado	Var. %
1.0 Pessoal	2.035.498,27	72,0	2.036.413,76	68,7	1.921.537,42	72,9	1.610.213,59	30,1	7.603.663,04	55,2
1.1 Salários, encargos trabalhistas e sociais	1.888.091,05	66,8	1.896.050,24	64,0	1.878.132,66	71,2	1.402.988,08	26,3	7.065.262,03	51,3
1.2 Serviços de terceiros - Pessoa Física	24.263,19	0,9	21.312,26	0,7	27.644,51	1,0	33.090,92	0,6	106.310,88	0,8
1.3 Indenizações trabalhistas e provisão para contingências trabalhistas	123.144,03	4,4	119.051,26	4,0	15.760,25	0,6	174.134,59	3,3	432.090,13	3,1
2.0 Custos e despesas gerais e administrativas	790.578,91	28,0	926.291,52	31,3	715.368,45	27,1	3.731.328,15	69,9	6.163.567,03	44,8
2.1 Material de consumo	25.814,09	0,9	116.405,09	3,9	30.227,64	1,1	58.582,06	1,1	231.028,88	1,7
2.2 Material de expediente e impressos	11.058,79	0,4	31.837,84	1,1	17.745,09	0,7	19.413,58	0,4	80.055,30	0,6
2.3 Conservação e manutenção	44.884,41	1,6	40.738,79	1,4	30.726,02	1,2	15.478,13	0,3	131.827,35	1,0
2.4 Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	86.589,05	3,1	83.769,56	2,8	81.657,70	3,1	78.874,60	1,5	330.890,91	2,4
2.5 Energia elétrica	26.235,57	0,9	28.776,82	1,0	36.029,21	1,4	30.940,50	0,6	121.982,10	0,9
2.6 Consumo de água	3.345,33	0,1	3.558,36	0,1	3.756,42	0,1	2.874,97	0,1	13.535,08	0,1
2.7 Telefone e internet	15.176,97	0,5	15.820,71	0,5	15.755,14	0,6	15.756,27	0,3	62.509,09	0,5
2.8 ISS e outras despesas tributárias	221,61	0,0	8.101,68	0,3	501,78	0,0	186,84	0,0	9.011,91	0,1
2.9 Aluguéis	36.553,46	1,3	40.209,20	1,4	37.470,25	1,4	39.355,51	0,7	153.588,42	1,1
2.10 Depreciação, amortização	183.593,80	6,5	182.183,42	6,1	178.967,71	6,8	337.539,85	6,3	882.284,78	6,4
2.11 Outros custos e despesas	357.105,83	12,6	297.184,49	10,0	282.400,82	10,7	348.422,57	6,5	1.285.113,71	9,3
2.12 Indenizações cíveis e provisão para contingências cíveis	-	-	-	-	-	-	899.402,97	16,8	899.402,97	6,5
2.13 Despesas de capital e ajustes por <i>impairment</i>	-	-	77.705,56	2,6	130,67	0,0	1.884.500,30	35,3	1.962.336,53	14,3
3.0 Subtotal - (1+2)	2.826.077,18	100,0	2.962.705,28	100,0	2.636.905,87	100,0	5.341.541,74	100,0	13.767.230,07	100,0
4.0 Pró-labore	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.0 Valor locativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.0 Subtotal - (4+5)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.0 Contribuições sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.1 PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.2 COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0 Total geral (3+6+7)	2.826.077,18	100,0	2.962.705,28	100,0	2.636.905,87	100,0	5.341.541,74	100,0	13.767.230,07	100,0

Fonte: Setor de Contabilidade da FEBE (2020).

Comparando-se os valores dos quatro meses do período demonstrados no Quadro 1 apresentam-se as seguintes considerações:

- a) **1.0 Pessoal:** Os valores dos meses de Setembro/2019 e Outubro/2019 são superiores aos do mês de Novembro/2019, principalmente, em virtude de gastos com indenizações trabalhistas. Já a redução observada em Dezembro/2019, se dá em

virtude do pagamento de parte das férias, cujos valores de custos e despesas foram provisionados durante todos os meses do Exercício de 2019.

- b) **2.1 Material de consumo:** Impactaram no aumento desses gastos, no mês de Outubro/2019, a aquisição de camisetas institucionais e materiais de consumo para uso em laboratórios do Curso de Medicina recentemente criado.
- c) **2.10 Depreciação, amortização:** O aumento verificado no mês de Dezembro/2019 refere-se à contabilização de custos com depreciação do acervo bibliográfico do Exercício de 2019 em virtude da mudança de critério na avaliação desse ativo, no montante de R\$157.883,26 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).
- d) **2.8 ISS e outras despesas tributárias:** A Fundação Educacional de Brusque – FEBE, goza de imunidade tributária relativa a impostos e não possui despesas de ISS – Imposto sobre Serviços, mas tão somente de taxas cujos valores são demonstrados nessa rubrica.
- e) **2.12 Indenizações cíveis e provisão para contingências cíveis:** O valor contabilizado, no mês de Dezembro/2019, refere-se a ajustes contábeis pontuais e não rotineiros de provisão para contingência relativa à indenização na esfera civil.
- f) **2.13 Despesas de capital e ajustes por *impairment*:** O valor contabilizado, no mês de Dezembro/2019, refere-se a ajustes contábeis pontuais e não rotineiros relativos à perda na avaliação do acervo bibliográfico e ativos intangíveis.

No Quadro 2 são demonstrados os custos e despesas das operações da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, referentes ao quadrimestre de Janeiro/2020 a Abril/2020.

Quadro 2: Custos e Despesas Mensais da FEBE (Período: 01/2020 a 04/2020)

COMPONENTES DE CUSTOS E DESPESAS (R\$)	jan-20	Var. %	fev-20	Var. %	mar-20	Var. %	abr-20	Var. %	Acumulado	Var. %
1.0 Pessoal	1.209.013,12	61,7	2.986.203,41	78,8	1.938.294,59	71,2	1.816.573,31	73,7	7.950.084,43	72,7
1.1 Salários, encargos trabalhistas e sociais	1.188.009,45	60,6	1.847.472,63	48,7	1.906.360,24	70,0	1.804.900,51	73,3	6.746.742,83	61,7
1.2 Serviços de terceiros - Pessoa Física	2.142,35	0,1	17.206,57	0,5	14.529,41	0,5	11.672,80	0,5	45.551,13	0,4
1.3 Indenizações trabalhistas e provisão para contingências trabalhistas	18.861,32	1,0	1.121.524,21	29,6	17.404,94	0,6	-	-	1.157.790,47	10,6
2.0 Custos e despesas gerais e administrativas	751.478,24	38,3	804.343,54	21,2	783.144,88	28,8	647.368,34	26,3	2.986.335,00	27,3
2.1 Material de consumo	57.491,65	2,9	25.366,52	0,7	36.691,96	1,3	17.566,47	0,7	137.116,60	1,3
2.2 Material de expediente e impressos	12.715,29	0,6	9.026,74	0,2	12.985,35	0,5	2.063,00	0,1	36.790,38	0,3
2.3 Conservação e manutenção	36.014,96	1,8	39.219,77	1,0	55.038,42	2,0	45.602,01	1,9	175.875,16	1,6
2.4 Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	98.996,91	5,0	112.834,27	3,0	91.850,04	3,4	92.893,15	3,8	396.574,37	3,6
2.5 Energia elétrica	30.857,09	1,6	45.198,01	1,2	50.181,99	1,8	36.934,54	1,5	163.171,63	1,5
2.6 Consumo de água	1.312,21	0,1	4.592,33	0,1	3.357,81	0,1	759,08	0,0	10.021,43	0,1
2.7 Telefone e internet	15.746,72	0,8	15.750,15	0,4	15.853,62	0,6	15.796,33	0,6	63.146,82	0,6
2.8 ISS e outras despesas tributárias	3.508,68	0,2	215,26	0,0	130,00	0,0	-	-	3.853,94	0,0
2.9 Aluguéis	36.674,35	1,9	58.352,27	1,5	47.741,93	1,8	24.830,55	1,0	167.599,10	1,5
2.10 Depreciação, amortização	139.412,79	7,1	140.451,58	3,7	140.292,68	5,2	140.425,36	5,7	560.582,41	5,1
2.11 Outros custos e despesas	318.747,59	16,3	352.080,64	9,3	329.021,08	12,1	270.497,85	11,0	1.270.347,16	11,6
2.12 Indenizações cíveis e provisão para contingências cíveis	-	-	1.256,00	0,0	-	-	-	-	1.256,00	0,0
2.13 Despesas de capital e ajustes por <i>impairment</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0 Subtotal - (1+2)	1.960.491,36	100,0	3.790.546,95	100,0	2.721.439,47	100,0	2.463.941,65	100,0	10.936.419,43	100,0
4.0 Pró-labore	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.0 Valor locativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.0 Subtotal - (4+5)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.0 Contribuições sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.1 PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.2 COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0 Total geral (3+6+7)	1.960.491,36	100,0	3.790.546,95	100,0	2.721.439,47	100,0	2.463.941,65	100,0	10.936.419,43	100,0

Fonte: Setor de Contabilidade da FEBE (2020).

Comparando-se os valores dos quatro meses do período demonstrados no Quadro 2 apresentam-se as seguintes considerações:

- a) **1.0 Pessoal:** O menor valor de custo e despesa com pessoal no mês de Janeiro/2020 e Abril/2020 reflete o pagamento de parte das férias, cujos valores de custos e despesas são provisionados mensalmente. Os valores do mês de Fevereiro/2020 foram impactados para cima em virtude de provisão para contingência decorrente de processo trabalhista.

- b) **2.1 Material de consumo:** Impactaram no aumento desses gastos, no mês de Janeiro/2020, a aquisição de cadernos institucionais que são distribuídos aos alunos. Já a diminuição verificada no mês de Abril/2020 reflete menores gastos com material de consumo.
- c) **2.2 Material de expediente e impressos:** A diminuição verificada no mês de Abril/2020 reflete menores gastos com esses materiais.
- d) **2.4 Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica:** O aumento verificado no mês de Fevereiro/2020 refere-se a serviço de treinamento.
- e) **2.5 Energia elétrica:** O aumento observado nos meses de Fevereiro/2020 e Março/2020 refere-se à cobrança adicional de subsídio tarifário. Já a diminuição observada no mês de Abril/2020 reflete menores gastos com energia elétrica.
- f) **2.6 Consumo de água:** A diminuição observada no mês de Abril/2020 reflete menor consumo de água no período.
- g) **2.8 ISS e outras despesas tributárias:** A Fundação Educacional de Brusque – FEBE, goza de imunidade tributária relativa a impostos e não possui despesas de ISS – Imposto sobre Serviços, mas tão somente de taxas cujos valores são demonstrados nessa rubrica.
- h) **2.9 Aluguéis:** A diminuição observada no mês de Abril/2020 refere-se a diminuição do uso de instalações alugadas de terceiros.

Os Quadros 1 e 2 foram elaborados tomando-se como base o anexo contido no Decreto Federal nº 3.274/99, de 6 de dezembro de 1999, que regulamenta aspectos da Lei nº 9.870/99 (Lei da Mensalidade Escolar). A FEBE não possui despesas de “pró-labore” e de “contribuições sociais”, itens 4 e 7 dos respectivos quadros. A FEBE também não possui gasto com “valor locativo”, item 5, embora possua gastos com investimentos que não estão contemplados nestes quadros.

As colunas de variação (Var. %) que aparecem no Quadros 1 e 2, demonstram a participação relativa de cada custo e despesa em relação ao total geral de custos e despesas. Com a finalidade de diminuir distorções na análise comparativa mensal desses indicadores apresentam-se os Quadro 3 e 4 ajustados pela diminuição de itens de custos e despesas eventuais e não rotineiros.

Quadro 3: Custos e Despesas Mensais da FEBE ajustados para análise (Período: 09/2019 a 12/2019)

COMPONENTES DE CUSTOS E DESPESAS AJUSTADOS (R\$)	set-19	Var. %	out-19	Var. %	nov-19	Var. %	dez-19	Var. %	Acumulado	Var. %
Custos e despesas com pessoal ajustados	1.912.354,24	70,8	1.917.362,50	69,3	1.905.777,17	72,7	1.436.079,00	64,5	7.171.572,91	69,5
1.0 Pessoal	2.035.498,27	72,0	2.036.413,76	70,6	1.921.537,42	72,9	1.610.213,59	72,5	7.603.663,04	72,0
1.3 Indenizações trabalhistas e provisão para contingências trabalhistas	(123.144,03)	(4,4)	(119.051,26)	(4,0)	(15.760,25)	(0,6)	(174.134,59)	(3,3)	(432.090,13)	(3,1)
Custos e despesas gerais e administrativas ajustados	790.578,91	29,2	848.585,96	30,7	715.237,78	27,3	789.541,62	35,5	3.143.944,27	30,5
2.0 Custos e despesas gerais e administrativas	790.578,91	29,2	926.291,52	33,5	715.368,45	27,3	3.731.328,15	167,7	6.163.567,03	59,8
2.10 Depreciação, amortização	-	-	-	-	-	-	(157.883,26)	(7,1)	(157.883,26)	(1,5)
2.12 Indenizações cíveis e provisão para contingências cíveis	-	-	-	-	-	-	(899.402,97)	(40,4)	(899.402,97)	(8,7)
2.13 Despesas de capital e ajustes por <i>impairment</i>	-	-	(77.705,56)	(2,8)	(130,67)	(0,0)	(1.884.500,30)	(84,7)	(1.962.336,53)	(19,0)
Total	2.702.933,15	100,0	2.765.948,46	100,0	2.621.014,95	100,0	2.225.620,62	100,0	10.315.517,18	100,0

Fonte: Quadro 1 e considerações da letra “c”.

Quadro 4: Custos e Despesas Mensais da FEBE ajustados para análise (Período: 01/2020 a 04/2020)

COMPONENTES DE CUSTOS E DESPESAS AJUSTADOS (R\$)	jan-20	Var. %	fev-20	Var. %	mar-20	Var. %	abr-20	Var. %	Acumulado	Var. %
Custos e despesas com pessoal ajustados	1.190.151,80	61,3	1.864.679,20	69,9	1.920.889,65	71,0	1.816.573,31	73,7	6.792.293,96	69,5
1.0 Pessoal	1.209.013,12	62,3	2.986.203,41	111,9	1.938.294,59	71,7	1.816.573,31	73,7	7.950.084,43	81,3
1.3 Indenizações trabalhistas e provisão para contingências trabalhistas	(18.861,32)	(1,0)	(1.121.524,21)	(42,0)	(17.404,94)	(0,6)	-	-	(1.157.790,47)	(11,8)
Custos e despesas gerais e administrativas ajustados	751.478,24	38,7	803.087,54	30,1	783.144,88	29,0	647.368,34	26,3	2.985.079,00	30,5
2.0 Custos e despesas gerais e administrativas	751.478,24	38,7	804.343,54	30,2	783.144,88	29,0	647.368,34	26,3	2.986.335,00	30,5
2.12 Indenizações cíveis e provisão para contingências cíveis	-	-	(1.256,00)	(0,0)	-	-	-	-	(1.256,00)	(0,0)
2.13 Despesas de capital e ajustes por <i>impairment</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.941.630,04	100,0	2.667.766,74	100,0	2.704.034,53	100,0	2.463.941,65	100,0	9.777.372,96	100,0

Fonte: Quadro 2.

Observando-se os Quadros 3 e 4 em comparação com os Quadros 1 e 2, nota-se maior uniformidade no **montante mensal** de custos e despesas, uma vez que valores relevantes de custos e despesas não rotineiros e eventuais foram excluídos da análise.

No dia 17 de março de 2020, por força de Decreto do Governo de Santa Catarina, a Fundação Educacional de Brusque – FEBE, suspendeu suas atividades presenciais de ensino e a partir do dia 19 de março de 2020, sendo que suas atividades técnico-administrativas passaram a ser desenvolvidas remotamente.

Em face das incertezas sobre o retorno das atividades presenciais de ensino, no Estado, elaborou-se um plano de contingência, para dar continuidade às atividades de ensino por meio de formato não presencial, denominado de *take home*. O plano de contingência que foi elaborado, remotamente, em diversas reuniões por vídeo conferência, contemplou a discussão e formatação de uma metodologia de ensino a ser utilizada em aulas não presenciais, de forma síncrona, utilizando-se de ferramentas de tecnologia como o *Google Meet (Hangouts Meet)* e a plataforma *Moodle*. No período de suspensão das atividades foram realizados diversos cursos não presenciais, por meio de videoconferência, para capacitação docente, além

da implantação de tutorias de apoio aos docentes. As atividades de ensino, no novo formato reiniciaram no dia 30 de março de 2020.

Tanto a suspensão quanto o retorno das atividades de ensino foram comunicadas aos alunos. Além disso, foram disponibilizadas, aos discentes, todas as informações e orientações sobre o novo formato de aula. A partir de 30 de março de 2020 as aulas passaram a acontecer na modalidade não presencial, de forma síncrona (em tempo real), no mesmo horário em que ocorriam na forma presencial, sendo que aulas relativas ao período de suspensão das atividades serão repostas no recesso acadêmico que estava previsto para ocorrer no mês de Julho de 2020. Excepcionalmente, neste período, como costumeiramente ocorria, não serão realizadas atividades de formação continuada aos docentes em virtude da reposição das aulas.

Desde 30 de março de 2020 as atividades de ensino da Instituição, que podem ser realizadas na modalidade não presencial, têm ocorrido normalmente. Relativamente às atividades práticas de ensino que precisam ser realizadas presencialmente, como estágios, por exemplo, estão sendo programadas para serem oferecidas em regime concentrado, assim que for possível o retorno das atividades presenciais. Em face disso, não houve redução do pagamento de verbas salariais aos professores, uma vez que os mesmos continuam executando a mesma carga horária de suas disciplinas, como ocorria na modalidade presencial.

A elaboração do Plano de Contingência para a continuidade das atividades de ensino da Instituição demandou muito empenho e muitas horas de trabalho, além da carga horária normal, de diversos colaboradores da Instituição, acumuladas em banco de horas. Contudo, ainda que todo o trabalho tenha sido mais dificultoso, por ser realizado remotamente, os resultados foram muito exitosos. Além das horas adicionais de trabalho, foram necessários alguns investimentos adicionais em tecnologia, ainda que não relevantes, para viabilizar a proposta apresentada para continuidade regular dos serviços.

Em 13 de abril de 2020 o corpo técnico-administrativo da Instituição retornou ao trabalho de forma presencial e todas as atividades auxiliares de ensino como, biblioteca, secretaria acadêmica e coordenações de cursos voltaram a funcionar normalmente, uma vez que, embora as atividades de ensino estejam sendo realizadas na modalidade não presencial, os alunos podem comparecer à Instituição para complementar suas atividades de estudo ou resolver questões burocráticas, respeitando as recomendações sanitárias emanadas das autoridades de saúde e observadas pela Instituição.

Em face de sua peculiar natureza jurídica, a Fundação Educacional de Brusque – FEBE, não está entre as entidades contempladas com os dispositivos legais, editados pelo Governo Federal, em especial a MPV nº 936/2020 (Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda), que possibilitaram a suspensão ou redução da carga horária de trabalho

e respectivos salários de seus empregados. Sendo assim, a Instituição não teve qualquer redução na folha de salários de seus colaboradores técnico-administrativos ou de docentes. No intuito de ajustar a carga horária disponível dos colaboradores ao volume de trabalho atual, no pressuposto de haver maior necessidade desses recursos humanos no futuro, a Instituição antecipou a concessão de férias para alguns de seus empregados no mês de Abril de 2020, bem como poderá fazer em meses vindouros.

Diante de todo o exposto, e recorrendo aos números apresentados, percebe-se a razão pela qual foi pequena ou pouco significativa a redução do volume de custos e despesas da Instituição no mês de Abril/2020, quando comparado ao mês de Março ou Fevereiro de 2020. É ainda importante destacar que, embora uma parte da redução de gastos decorra da mudança da modalidade de ensino, de presencial para não presencial, outra parte decorre de decisões administrativas, de se evitar ou adiar gastos, em face da mudança de expectativa em relação ao cenário econômico-financeiro para o restante do ano de 2020, completamente distinto daquele esperado, no mês de Outubro de 2019, quando a Instituição realizou seu planejamento orçamentário em observância ao previsto na Lei nº 9.870/99 (Lei da Mensalidade Escolar). O orçamento da Instituição é pensado e elaborado para o período de um ano e leva em conta expectativa de receitas, custos, despesas e investimentos. É de se esperar que uma mudança brusca de cenário, como a que ocorreu, afete, principalmente e negativamente, o volume de receitas futuras, que pode advir de desistências ou trancamentos de matrículas de alunos veteranos, bem como pelo adiamento do sonho de estudar por parte de novos alunos. Sendo assim, as decisões da administração superior da FEBE, com impactos econômicos e financeiros têm levado em conta essa mudança de cenário durante e pós-pandemia.

O fato de os alunos não comparecerem presencialmente na Instituição enseja a possibilidade de redução de alguns tipos de custos e despesas, tais como:

- material de consumo;
- material de expediente;
- consumo de energia elétrica;
- consumo de água.

Outros gastos, contudo, embora apresentem redução, neste momento, serão cobrados em meses subsequentes, como é o caso das despesas de aluguéis, reduzidas no mês de Abril/2020 pela falta de uso de instalações de terceiros. Essas instalações serão utilizadas de maneira mais intensa no retorno das atividades presenciais, quando a despesa efetivamente ocorrerá.

Outros custos e despesas, como os de pessoal, por exemplo, não sofreram alterações e estão de acordo com o que era esperado. Contudo, ainda que tenha havido pequena variação do gasto com pessoal, para menos, em Abri/2020, essa redução não decorre da mudança na metodologia de ensino ou da ausência de alunos na Instituição. Trata-se, a rigor, do curso natural dos gastos.

Nesse sentido, em virtude da pequena redução de custos e despesas, pelo fato dos alunos não estarem comparecendo à Instituição, a administração superior da FEBE, depois de discutir o assunto com representantes do corpo discente, em especial, do Diretório Central dos Estudantes – DCE apresentou, em reunião de seu Conselho Administrativo, os resultados daquela discussão em que ficou ajustado que a FEBE não concederia, neste momento, desconto nas mensalidades escolares aos seus alunos. A justificativa para o não oferecimento do desconto, neste momento, seria o seu ínfimo valor, que em nada contribuiria para evitar a descontinuidade dos estudos por parte daqueles alunos mais afetados, financeiramente, pela crise atual motivada pelo COVID-19. Em contrapartida, ao não oferecimento do desconto, o Conselho Administrativo da FEBE aprovou que a Instituição oferecesse aos alunos que comprovassem dificuldades financeiras decorrente da crise, a possibilidade de adiar a data do vencimento, de parte do valor de suas mensalidades escolares, para após a conclusão do seu curso. Além disso, a FEBE também tem possibilitado aos alunos o parcelamento de mensalidades escolares vencidas pelo dobro do tempo das parcelas vencidas.

Assim, o fato de a FEBE não oferecer desconto nas mensalidades escolares dos seus alunos, neste momento, não significa que essa possibilidade foi descartada. O volume de custos e despesas, bem como o da redução de receitas está sendo monitorado pela administração superior da Instituição que poderá decidir, futuramente, com a necessária prudência, pelo oferecimento de eventual desconto aos alunos, até o montante da redução de custos e despesas que ficar comprovado ter sido motivada pela mudança excepcional de oferecimento da modalidade de ensino de presencial para não presencial motivada pela pandemia mundial do COVID-19.

Brusque/SC, 29 de maio de 2020.

ROSEMARI GLATZ
Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE

LUIZ PEDRO BENVENUTTI
Contador – CRC-SC 16832/O-6